

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1341, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**DO**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2017 – 30 DE MARÇO DE 2017.**

**Dispõe de autorização ao Poder Executivo destinado a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de abril de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial até a importância de R\$ 52.512,10 (cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dez centavos), destinado a ações do PAR-Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, a ser utilizado na aquisição de material permanente.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do presente crédito são oriundos de repasse financeiro do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, e cuja classificação orçamentária bem como a fonte de recursos serão indicadas por ocasião da abertura do referido crédito, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício de acordo com esta lei, afim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 07 de abril de 2017.

Jesus Brigatti Junior  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki  
1ª Secretária da Câmara Municipal

Edvando Cezar da Silva  
2º Secretário da Câmara Municipal